



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 042/2026, de 02 de outubro de 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude da realização das eleições gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o primeiro turno das eleições gerais ocorrerá em todo o país no dia 04 de outubro de 2026;

Considerando, a necessidade de uso pela justiça eleitoral dos prédios das escolas públicas municipais;

DECRETA:

Art.1º. Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas e órgãos do município no dia posterior ao das eleições gerais, 05 de outubro de 2026 (segunda-feira).

Parágrafo único: O ponto facultativo declarado neste Decreto não interferirá nas atividades públicas essenciais.

Art.2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência no dia referido no art. 1º deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 02 de outubro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DALVAN GONCALVES DE
MOURA
CARVALHO:05186538388

Assinado de forma digital por
DALVAN GONCALVES DE MOURA
CARVALHO:05186538388
Dados: 2026.10.02 11:26:08
-03'00'

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Prefeito Municipal